TERMO DE REFERÊNCIA

Execução Global do Cantinho da Leitura – Projeto “Bosque das Histórias” – CMEI Vovó Helena

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada, em regime de execução global, para fornecimento integral de materiais, mão de obra, fabricação, transporte, montagem, instalação e execução de todos os serviços necessários à implantação completa do Cantinho da Leitura – Projeto “Bosque das Histórias”, no CMEI Vovó Helena, Município de Bom Sucesso do Sul – PR, em estrita observância ao projeto executivo e de interiores e ao memorial descritivo já elaborados, que integrarão o instrumento convocatório e o contrato como anexos vinculantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar atualizado e nos documentos técnicos anexos. Está prevista no item 166 do Plano de Contratações Anual – PCA 1.9/2026, com valor planejado de R$ 40.000,00. A iniciativa guarda relação com o Plano de Ação e o Plano de Trabalho da Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, aprovados pela Resolução CMDCA nº 04/2025, observada a confirmação da elegibilidade da despesa e da dotação pela área competente.

3. JUSTIFICATIVA

O CMEI Vovó Helena dispõe de espaço físico destinado à promoção da leitura e da contação de histórias. O projeto executivo “Bosque das Histórias” e seu memorial descritivo já estão concluídos, não sendo objeto desta contratação a elaboração de novo projeto. É necessária a execução integrada da ambientação, dos acabamentos, das instalações, dos mobiliários e dos elementos decorativos para entregar o ambiente em condições de uso pedagógico. A contratação global concentra a coordenação das atividades interdependentes e a responsabilidade pela entrega integral, evitando incompatibilidades, atrasos e retrabalhos.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item 01 | Unidade: serviço global (SV) | Quantidade: 01. Execução completa do Cantinho da Leitura – Projeto “Bosque das Histórias” no CMEI Vovó Helena, com todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte, fabricação, instalações, acabamentos, limpeza e entrega final, conforme projeto executivo e memorial descritivo anexos.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESCOPO DOS SERVIÇOS

A execução deverá abranger integralmente o conteúdo das pranchas do projeto executivo e do memorial descritivo; piso vinílico e rodapés; marcenaria sob medida (estantes, passarela, sapateira, prateleiras, nichos, floreiras, porta e janela decorativas e livreiros);

elementos especiais, árvores e peças decorativas; letreiros; mobiliário solto, tapete, poltrona, puffs, almofadas e cestos; fornecimento, instalação, fixação e acabamento de todos os componentes. O ambiente possui área interna indicada de 24,95 m². Os quantitativos, dimensões, materiais, cores, detalhes de fixação e referências técnicas são os constantes dos anexos. Antes de fabricar ou instalar, a contratada deverá conferir as medidas in loco e compatibilizar as disciplinas, submetendo eventuais divergências à fiscalização, sem alterações unilaterais. Todas as despesas necessárias à entrega integral estão compreendidas no preço global. Marcas mencionadas no memorial serão interpretadas como referências de padrão, admitindo equivalência técnica quando aprovada pela Administração e juridicamente cabível.

6. REQUISITOS DE QUALIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá demonstrar aptidão compatível com a execução integrada de ambientação, instalações, marcenaria e acabamentos, mediante documentos de habilitação e comprovações proporcionais ao objeto, conforme o edital ou instrumento de contratação. Os materiais deverão ser novos, adequados ao uso infantil, duráveis, seguros, de fácil higienização e compatíveis com as especificações anexas. Poderão ser exigidos atestados de serviços similares e identificação de profissionais tecnicamente habilitados nas atividades regulamentadas.

7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada responderá tecnicamente pela execução e deverá disponibilizar profissionais habilitados para os serviços que assim exigirem, inclusive instalações elétricas e intervenções construtivas, providenciando ART/RRT ou documento equivalente quando legalmente exigível, incluído no preço global. Não será admitida modificação de elementos estruturais sem autorização e documentação técnica pertinente.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução integral é de 30 (trinta) dias corridos, contado da data efetiva de início dos serviços. A empresa contratada deverá formalizar previamente essa data por documento escrito, protocolado ou encaminhado oficialmente à Administração, para ciência e acompanhamento da fiscalização, após autorização administrativa para mobilização. O documento indicará a data inicial, que constituirá o marco de contagem do prazo. Eventuais prorrogações dependerão de justificativa e autorização formal, nos termos da legislação e do contrato.

9. FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

A execução ocorrerá no CMEI Vovó Helena, em Bom Sucesso do Sul – PR, conforme acesso e horários previamente acordados com a unidade e a fiscalização, de modo a preservar a segurança das crianças e servidores. A contratada deverá proteger áreas existentes, organizar os serviços, remover resíduos, realizar testes das instalações, efetuar ajustes e entregar o

ambiente limpo, montado, funcional e pronto para uso. A entrega deverá compreender todas as etapas e todos os itens previstos no projeto e no memorial, sem fornecimentos ou contratações complementares pela Administração para concluir o objeto contratado.

10. RECEBIMENTO E APROVAÇÃO

O recebimento provisório será realizado após comunicação escrita de conclusão pela contratada, para inspeção da conformidade com o projeto executivo, memorial descritivo e demais condições contratuais. O recebimento definitivo dependerá da verificação integral dos itens, da segurança das instalações e fixações, do funcionamento dos componentes e da correção de pendências, nos prazos e procedimentos definidos no contrato e na Lei nº 14.133/2021. O recebimento não afasta a responsabilidade por vícios e garantias legais.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Serão aceitos somente serviços e materiais que atendam às dimensões e características especificadas nos anexos, à qualidade dos acabamentos, à estabilidade dos mobiliários, à segurança elétrica, à acessibilidade aplicável e às condições de uso por crianças. Itens danificados, incompletos, divergentes ou com instalação inadequada deverão ser corrigidos ou substituídos sem custo adicional. Alterações de materiais, layout ou soluções técnicas exigem autorização prévia e formal da Administração.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar integralmente o objeto por preço global; conferir medidas e condições do local; fornecer todos os insumos e mão de obra; coordenar equipes e subcontratados eventualmente admitidos; observar normas técnicas e de segurança do trabalho; manter o local isolado e seguro durante os serviços; não interferir indevidamente nas atividades escolares; apresentar documento formal de início dos serviços; cumprir o prazo de 30 dias corridos; corrigir falhas sem ônus; retirar entulho e resíduos; manter as condições de habilitação; responder por danos causados e encargos decorrentes da execução; disponibilizar documentação técnica legalmente exigível.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar o projeto executivo e o memorial descritivo; autorizar o início e organizar o acesso ao espaço; prestar esclarecimentos; designar fiscalização; avaliar amostras e solicitações de ajuste em tempo hábil; registrar ocorrências; realizar os recebimentos cabíveis e efetuar o pagamento conforme contrato, após comprovação da execução e apresentação da documentação fiscal.

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme condições estabelecidas no contrato, após o recebimento definitivo do objeto integralmente executado, apresentação de nota fiscal e verificação das exigências administrativas e fiscais. O preço global compreenderá materiais, mão

de obra, encargos, fretes, deslocamentos, equipamentos, instalações, limpeza, correções e todos os custos necessários à entrega do espaço pronto para utilização.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

A contratação está prevista no item 166 do PCA 1.9/2026, vinculado à Educação, com previsão de R$ 40.000,00. Conforme os documentos preparatórios, a fonte indicada é 913, vinculada à Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR. A classificação orçamentária completa, o saldo, a adequação da fonte ao objeto e a emissão de empenho prévio deverão ser confirmados pelo Departamento de Finanças/Contabilidade antes da contratação.

16. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor formalmente designado pela Administração, observada a indicação de Diego Antonio Baggio constante do documento de referência anterior, a confirmar no ato de designação. A fiscalização deverá verificar o documento de início, acompanhar o cronograma, conferir materiais e serviços, registrar ocorrências, exigir correções e instruir o recebimento.

17. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições do edital e contrato.

18. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Sugere-se o critério de menor preço global para o item único, desde que integralmente atendidas as exigências técnicas, de habilitação e as condições da contratação. A forma de seleção e o regime de execução serão definidos e fundamentados na fase preparatória, conforme a natureza e a classificação jurídica do objeto.

19. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O valor de R$ 40.000,00 corresponde à previsão do item 166 no PCA 1.9/2026 e não substitui o orçamento estimativo da contratação. O valor estimado definitivo deverá ser instruído por pesquisa de preços e/ou orçamento detalhado compatível com a execução integral dos serviços, conforme os parâmetros legais aplicáveis, antes da publicação ou formalização da contratação.

20. ANEXOS INTEGRANTES

Anexo I – Projeto Executivo e de Interiores “Bosque das Histórias” – CMEI Vovó Helena (20 páginas). Anexo II – Memorial Descritivo do Projeto “Bosque das Histórias” (9 páginas). Ambos integram o escopo vinculante da execução e devem ser disponibilizados integralmente aos

interessados. Em caso de divergência técnica, a fiscalização deverá solicitar esclarecimento formal antes da execução do item afetado.

Bom Sucesso do Sul – PR, 29 de Outubro de 2026.

Elisana Pillonetto
Departamento de Educação, Cultura e Esportes